

ALGAR TELECOM S/A
CNPJ/ME nº 71.208.516/0001-74
NIRE 313.000.117-98
Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

ALGAR TELECOM S/A ("Companhia"), prestadora de serviços de telecomunicações sobre fibra vem, em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 05/11/2021, comunicar aos acionistas e ao mercado em geral que foram celebrados, entre a Algar Telecom S.A e a Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, os Termos de Autorização de Uso de Blocos de Radiofrequência, referentes aos 7 lotes de faixas de radiofrequências arrematados pela Companhia no leilão do 5G, realizado pela Anatel nos dias 04 e 05 de novembro deste ano (LICITAÇÃO Nº 1/2021-SOR/SPR/CD-ANATEL). Os extratos dos referidos Termos de Autorização foram publicados na data de hoje no Diário Oficial da União - DOU.

Os blocos de frequências a serem utilizados pela Algar Telecom estão todos em sua área original de atuação, onde a Companhia opera desde 1954 e abrange 87 municípios dos Estados de Minas Gerais, São Paulo, Goiás e Mato Grosso do Sul, o que permitirá que a Companhia siga com seu pioneirismo e continue entregando aos seus clientes produtos e serviços inovadores por meio do que há de mais moderno em tecnologia de telecomunicações.

A autorização de uso das radiofrequências é válida pelo prazo de 20 anos (prorrogável, sucessivamente, a título oneroso), contados da data de sua publicação no DOU, e os Termos assinados mantiveram todas as condições previamente estabelecidas e já amplamente divulgadas pela Anatel no Edital do leilão realizado.

A administração da Companhia coloca-se à disposição para esclarecimentos adicionais através do telefone (34) 3256-2978 e do e-mail ri@algartelecom.com.br.

Uberlândia, 08 de dezembro de 2021.

Tulio Toledo Abi-Saber
Diretor de Relações com Investidores